

Mestres do passado: clássicos da sabedoria política moderna

Diogo da Silva Roiz¹

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

LOPES, M. A. *Mestres do passado: clássicos da sabedoria política moderna*. Londrina/PR: Eduel, 2009, 224p.

O que Marcos Antônio Lopes nos propõe, com essa leitura dos clássicos da filosofia e da ciência política, é circunstanciar como se formaram as tradições intelectuais, de modo a dar permanência a certas obras do pensamento na história ocidental. Para tanto, preocupa-se com a análise das obras de Maquiavel, Thomas Morus, Giordano Bruno, Thomas Hobbes, John Locke, Bossuet, Voltaire e Montesquieu. Ao efetuar, assim, uma leitura moderna dos saberes clássicos do passado, além de nos indicar a atualidade dessas obras numa época tão adversa como a nossa, também demonstra como esse tipo de leitura pode se estender para outros autores, obras e momentos – com sua proposta de ‘esticando conceitos’. Para Lucília de Almeida Neves Delgado, que prefacia a obra, “discute-se de forma recorrente a relação da Teoria Política com o método histórico, enfatizando a importância da História como elemento essencial ao entendimento da Teoria Política”, justamente porque “o pensamento apresenta temporalidade e também capacidade de extrapolar delimitações temporárias, atualizando-se e revigorando-se nas diferentes conjunturas históricas”, isto é, “o pensamento político apresenta sentido histórico e boa parte do esforço autoral se desenvolve no sentido de contextualizar ideias que, a rigor, pertencem exclusivamente à sabedoria dos mestres do passado” (p. 13). Os textos aqui reunidos, como o autor nos informa na apresentação, mesmo sendo dirigidos para os alunos de graduação e da pós-graduação nas várias áreas das humanidades, como material didático de apoio para aulas e discussões sobre o tema, eles podem muito bem servir ao profissional e ao leitor culto, interessado em questões teóricas, metodológicas e históricas.

A importância de se conhecer a formação dessas tradições intelectuais que prefiguraram a consolidação e a permanência de obras de pensamento na história ocidental, entre outras coisas, está em que os “ideais sobre política ou acerca de outras dimensões da cultura no tempo presente, normalmente concebidos como o fino da originalidade, podem ter recebido formulações no passado de maneira até bem mais vigorosa” (p. 37). Além disso, “os clássicos servem para compreendermos como adquirimos as ideias sobre o nosso tempo” (p. 38).

¹ Doutorando em História pela UFPR, bolsista do CNPq. Mestre em História pela UNESP. Professor da UEMS (diogosr@yahoo.com.br).

Para apreciar o pensamento de cada autor selecionado, indica o contexto de produção da obra, seus debates e leituras, e de que maneira foi tratado pela historiografia. Foi justamente tendo em vista essas questões, que o autor passaria a abordar cada um dos clássicos selecionados, em capítulos muito sugestivos e instigantes. Em Maquiavel, abordaria de que maneira um príncipe precisa saber para ser virtuoso, em sua leitura de *O príncipe*. Ao analisar Thomas Morus, detém-se nas fronteiras entre a história das ilusões políticas e o alcance das críticas aos monarcas. Para ele, como toda “utopia, a sua [de Morus] intencionalidade é de transformação, no sentido de propor uma diferente ordenação das estruturas sociais e das condições materiais de existência” (p. 74), e é também por isso “que o texto de Morus possui o poder de afetar os seus leitores das mais variadas formas” (p. 82). Com Giordano Bruno, investiga como esteve na contracorrente do realismo político. Partindo da relação entre filme e história, o autor procura dissecar as diferenças e aproximações entre os dois gêneros, com vistas a apresentar como cada um faz suas representações do passado. Ao discorrer de que maneira houve a dessacralização da realeza, na época e em parte da obra de Thomas Hobbes, ressalta que “a secularização da política e, por extensão, da realeza sagrada – essência do absolutismo monárquico –, foi operação intelectual de suma importância perpetrada pelo autor do *Leviatã*”. Além disso, “o racionalismo, o individualismo e o materialismo de Hobbes serviram à obra dessacralizadora de Locke, como uma espécie de punhal envenenado que não somente ele, mas também os filósofos posteriores empunharam para cravar nas entranhas do clero e da monarquia absolutista”, embora “Locke e os Iluministas renega[ssem] o absolutismo hobbessiano, mas extraíram de sua obra uma representação secular do Estado, do poder e da sociedade, além da crença na ciência como força libertadora da humanidade” (p. 122).

É seguindo essas pistas que propõe discutir a invenção dos direitos naturais na obra de John Locke, por que, entre outras coisas, sua leitura da obra de Hobbes atuou como uma espécie “de lança afiada, que não somente ele, mas também os filósofos do Iluminismo, empunharam para cravar nos valores do clero e da monarquia absolutista” (p. 137), dado que “o direito de governar [para Locke] baseia-se no consentimento expresso dos súditos” (p. 136). No caso de Bossuet, verifica de que modo se estabelece a pertinência dos fósseis filosóficos, uma vez que “é um autor sempre descartado, seja por seus anacronismos e por sua visão teológica da história, seja por sua fundamentação quase exclusiva nas Sagradas Escrituras” (p. 141). Destarte, que “Bossuet aplicou a torto e a direito as lições do passado no presente, como se o tempo histórico atasse magicamente mundos diversos num bloco monolítico”, e ao brandir “as Sagradas Escrituras como uma poderosa espada, ele reconhecia como bem pouco a distância histórica entre culturas separadas por muitos séculos e por considerável espaço geográfico, aplicando aos franceses de seu tempo muitas lições que, no passado,

couberam apenas aos antigos hebreus”, por que “se concebia como o profeta particular da monarquia francesa e, por sua defesa eloqüente da realeza, é possível afirmar que tencionava ser mais realista do que o próprio Luís XIV” (p. 152). Para ir contra o direito divino, Voltaire irá “desconjurar o direito divino dos reis”, realizando “importante obra de dessacralização da realeza, que certamente exercerá bastante influência no século XVIII, e inclusive depois disso, porque ele é um autor lido com algum entusiasmo ao longo do século XIX” (pp. 165-66). Por fim, Montesquieu apareceria, nesse roteiro de leituras dos clássicos do pensamento ocidental, como o porta voz da função jurídica das leis, as quais favoreceria a ordem e a prosperidade e, por isso, configurariam a “tranquilidade pública no Estado sob o império das leis” (p. 182).

Desse modo, a obra apresenta um roteiro de leitura bastante sugestivo para a compreensão de alguns dos clássicos do pensamento ocidental, mas que, como indica em seu ‘esticando conceitos’ (pp. 185-99), poderiam muito bem ser estendidos para o entendimento de outros. Em vista disso, os textos agrupados aqui, além de servirem como material didático para os cursos de graduação e pós-graduação nas várias áreas das humanidades, também contribui para o enriquecimento do debate, ao descortinar as várias formas pelas quais se inauguraram certas tradições intelectuais, de modo a dar permanência a algumas obras e autores do pensamento político e filosófico na história ocidental.